



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE PELÍCULA G20 NO VEÍCULO NISSAN SENTRA PLACA SXW5C31 QUE FOI ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE- SC**

Item	Descrição	UND.	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA G20 NO VEÍCULO	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.250,00

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 A referida contratação é para aplicação de película G20 no veículo NISSAN SENTRA ADV CVT de placa SXW5C31, o veículo é utilizado pelos funcionários no desempenho de suas atividades. A instalação de película G20 no veículo se faz necessária, pois as películas reduzem a exposição aos raios ultravioletas, proporcionando maior proteção aos ocupantes dos veículos, além disso, a aplicação de Insufilm contribui para a redução da temperatura interna dos veículos, minimizando a necessidade de uso constante do ar-condicionado. Isso promove maior conforto aos passageiros. A película aumenta a privacidade dos ocupantes, especialmente importante no transporte de pacientes que podem estar em situação de vulnerabilidade e merecem discrição. A exposição contínua ao sol pode danificar o interior dos veículos, desbotando estofados e outros materiais, além de causar rachaduras em plásticos e borrachas. A película ajuda a preservar o interior dos veículos, prolongando sua vida útil e evitando custos adicionais com reparos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão - 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Unidade - 401 – GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Proj. Atividade – 2.032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Cód. Red. 02 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

4. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

4.1. O valor total da contratação é de: **R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).**

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: PREMIUM CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA

Endereço: Rua São João, n.º 506, Centro, Município de União do Oeste - SC

CEP: 89.845-000

CNPJ: 30.399.092/0001-95

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A Contratada para o fornecimento das películas automotivas foi selecionada através do menor valor dentre os orçados, sendo realizada a pesquisa de preços com 3 (três) empresas do ramo de atuação do objeto pretendido.

7.2. Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Gabinete do Prefeito referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste (SC), em 13 de março de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal